



Universidade Federal
de São João del-Rei



INSTRUÇÃO NORMATIVA DELAC/UFSJ Nº 03/DELAC/UFSJ, de 4 de julho de 2023

Institui a Comissão para sucessão de professores do Departamento de Letras, Artes e Cultura em cargos administrativos (COMSUP).

A Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC), no uso das suas atribuições e considerando:

- o Regimento Geral da UFSJ,

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir a Comissão para elaborar e atualizar os critérios para sucessão de professores do Departamento de Letras, Artes e Cultura da Universidade Federal de São João del-Rei em cargos administrativos (COMSUP).

Art. 2º. A Comissão será constituída por cinco professores(as) e presidida pela Chefia Departamental.

Parágrafo único – o mandato dos membros da Comissão é de 2 anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º. Caberá à Comissão estabelecer, em Instrução Normativa própria, os critérios da linha sucessória para os cargos e submetê-los à Assembleia Departamental para aprovação.

Parágrafo único - quando necessário, a Comissão atualizará os critérios estabelecidos, submetendo-os à Assembleia Departamental.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Marília de Carvalho Caetano Oliveira

Chefe do DELAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 04/07/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 64/2023 - DELAC (12.21)

(Nº do Protocolo: 23122.027316/2023-62)

(Assinado digitalmente em 13/07/2023 14:00)
MARILIA DE CARVALHO CAETANO OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DELAC (12.21)
Matrícula: 1674078

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **13/07/2023** e o código de verificação: **25bb7b552c**